PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI Atos do Prefeito

DECRETO Nº 10414/2008.

Dispõe sobre a aplicação da Súmula Vinculante nº 13, do Supremo Tribunal Federal, no âmbito da Administração Pública Direta e Indireta do Município.

O Prefeito Municipal de Niterói, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando a Súmula Vinculante nº 13, do Supremo Tribunal Federal, que trata da proibição do nepotismo na Administração Pública Direta e Indireta da União, dos Estados e dos Municípios,

DECRETA:

- **Art.** 1º Fica vedada a nomeação para cargos de provimento em comissão ou para funções de confiança, na Administração Pública Direta e Indireta, de pessoas:
- a) que sejam casadas na forma da lei civil com a autoridade nomeante; ou
- b) que sejam casadas na forma da lei civil com servidor público ocupante de cargo de direção, chefia ou assessoramento na Administração Pública Direta ou Indireta do Município; ou
- que mantenham uni\u00e3o est\u00e1vel na forma da lei civil com a autoridade nomeante; ou
- d) que mantenham união estável na forma da lei civil com servidor público ocupante de cargo de direção, chefia ou assessoramento na Administração Pública Direta ou Indireta; ou
- e) que sejam pais, avós ou bisavós da autoridade nomeante; ou
- que sejam pais, avós ou bisavós de servidor público ocupante de cargo de direção, chefia ou assessoramento na Administração Pública Direta ou Indireta; ou
- g) que sejam filhos, netos ou bisnetos da autoridade nomeante; ou
- h) que sejam filhos, netos ou bisnetos de servidor público ocupante de cargo de direção, chefia ou assessoramento na Administração Pública Direta ou Indireta; ou
- i) que sejam irmãos, tios ou sobrinhos da autoridade nomeante; ou
- j) que sejam irmãos, tios ou sobrinhos de servidor público ocupante de cargo de direção, chefia ou assessoramento na Administração Pública Direta ou Indireta; ou
- que sejam casadas ou mantenham união estável com pais, avós, bisavós, filhos, netos, bisnetos ou irmãos da autoridade nomeante; ou
- que sejam casadas ou mantenham união estável com pais, avós, bisavós, filhos, netos, bisnetos ou irmãos de servidor público ocupante de cargo de direção, chefia ou assessoramento na Administração Pública Direta ou Indireta;
- m) que sejam ex-cônjuge ou ex-companheiro dos pais, dos avós, dos bisavós, dos filhos, dos netos, dos bisnetos da autoridade nomeante; ou
- n) que sejam ex-cônjuge ou ex-companheiro dos pais, dos avós, dos bisavós, dos filhos, dos netos, ou dos bisnetos de servidor público ocupante de cargo de direção, chefia ou assessoramento na Administração Pública Direta ou Indireta; ou
- o) que sejam pais, avós, bisavós, filhos, netos, bisnetos ou irmãos do cônjuge ou companheiro da autoridade nomeante; ou
- que sejam pais, avós, bisavós, filhos, netos, bisnetos ou irmãos do cônjuge ou companheiro de servidor público ocupante de cargo de direção, chefia ou assessoramento na Administração Pública Direta ou Indireta; ou
- q) que sejam pais, avós, bisavós, filhos, netos ou bisnetos de ex-cônjuge ou ex-companheiro da autoridade nomeante; ou

 r) que sejam pais, avós, bisavós, filhos, netos ou bisnetos de ex-cônjuge ou ex-companheiro de servidor público ocupante de cargo de direção, chefia ou assessoramento na Administração Pública Direta ou Indireta.

Parágrafo único - Não se aplica o disposto neste artigo quando se tratar da nomeação de servidores titulares de cargos de provimento efetivo para o exercício de cargos de provimento em comissão ou exercício de funções de confiança.

- **Art. 2º** O disposto no artigo 1º deste Decreto não se aplica em caso de nomeação para o cargo de Secretário Municipal.
- **Art. 3º** Em caso de dúvida por parte de qualquer órgão da Administração Direta ou Indireta, deve o titular do órgão, no prazo máximo de trinta dias, contados a partir da publicação deste Decreto, encaminhar consulta à Secretaria Municipal de Administração, que, ouvida a Procuradoria-Geral do Município, submeterá a questão à decisão do Chefe do Poder Executivo.
- **Art.** 4º No ato da posse, o servidor nomeado para o exercício de cargo em comissão ou função gratificada na Administração Pública Direta ou Indireta deverá, expressamente, declarar que não se enquadra em nenhuma das hipóteses previstas neste Decreto.
- **Art. 5º** Ficam os órgãos da Administração Direta e Indireta obrigados a exonerar, imediatamente, qualquer funcionário que esteja exercendo cargo em desacordo com o disposto neste Decreto.
- **Art. 6º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Niterói, em 14 de novembro de 2008. Godofredo Pinto - Prefeito

DECRETO Nº 10415/2008

O Prefeito Municipal de Niterói, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto nos arts. 8º e 9º, da Lei 2514/07, publicada em 19 de dezembro de 2007.

DECRETA:

- **Art. 1º** Fica Criado na Unidade Orçamentária Secretaria Municipal de Serviços Públicos, Trânsito e Transporte, no Programa de Trabalho 2600.044520001.2233, o Código de Despesa 3390.92.00, Fonte 100.
- **Art. 2º** Fica aberto crédito suplementar no valor de R\$ 7.211.548,20 (sete milhões, duzentos e onze mil, quinhentos e quarenta e oito reais e vinte centavos), para reforço de dotações orçamentárias, na forma do anexo.
- **Art. 3º** O crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma do disposto no inciso II e III, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal n.º 4320, de 17 de março de 1964, com anulação de igual valor no saldo de dotações orçamentárias, e proveniente de excesso de arrecadação , na forma do anexo.
- Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Niterói, 14 de novembro de 2008.

Godofredo Pinto - Prefeito

Kátia Paiva de Freitas-Secretária Executiva e de Planejamento

Anexo ao Decreto nº. 10415/2008

CÓDIGO			VALORES EM R\$	
DO	DE			
PROGRAMA	ELEMEN	FONT	REFORÇO	COMPENSA
DE TRABALHO	ТО	Е		ÇÃO
1082.092720019	3390.01.	100	3.311.170,	
.2059	01		00	
1082.092720019	3390.01.	203	3.300.000,	
.2059	01		00	
1082.098460000	3190.91.	100	50.000,00	
.2063	00			
1082.098460000	3390.91.	100	273.300,00	
.2063	00			

1800.191220001	3390.39. 00	100	22.000,00	
1900.064220037 .2153	3390.30. 00	102	48.582,00	
2200.154520001 .2188	3390.30. 00	100	1.000,00	
2542.103010051 .2213	3390.32. 00	207	50.000,00	
2542.103020051 .2216	3390.30. 00	207	126.762,32	
2600.044520001 .2233	3390.39. 00	100	14.616,94	
2600.044520001 .2233	3390.92. 00	100	14.116,94	
1051.158120010 .1043	4490.51. 00	102		48.582,00
2542.103010051 .2213	3390.30. 00	207		27.565,50
2542.103010073 .1132	3390.39. 00	207		77.393,00
2542.103020051 .2217	3390.39. 00	207		2.810,00
2542.103020051 .2221	3390.30. 00	207		53.856,62
2542.103050052 .2224	3390.30. 00	207		7.592,20
2542.103050052 .2224	3390.39. 00	207		7.545,00
2682.064520012 .2243	3390.30. 00	106		28.233,88
2682.151220012 .1136	3390.39. 00	106		500,00
9999.999999999999999999999999999	9999.99. 00	100		3.657.470,00
Recurso proveniente de excesso de arrecadação		203		3.300.000,00
		TOTA L	7.211.548, 20	7.211.548,20

Portarias

Dispensar, a pedido, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Niterói - CMDCA, **Neide Pereira Bittencourt** como Titular, Representando o Centro de Reabilitação CRESCER (Port. nº 1743/2008).

Designar como membro no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Niterói - CMDCA, como Titular, **Simone de Sousa Lima Tomé Braça**, Representando a Instituição Patriarca da Assistência Social - PAS, em vaga decorrente da dispensa de Neide Pereira Bittencourt (Port. nº 1744/2008).

Dispensar, a pedido, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Niterói - CMDCA, **Maria Cândida Marques Paz Pinto** como Suplente, Representando o Centro de Reabilitação CRESCER (Port. nº 1745/2008).

Designar como membro no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Niterói - CMDCA, como Suplente, **Josiane Pereira**, Representando a Instituição Patriarca da Assistência Social - PAS, em vaga decorrente da dispensa de Maria Cândida Marques Paz Pinto (Port. nº 1746/2008).

Designar como membro no Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa - CMDDEPI, como Titular, **Rita de Cássia dos Santos**, Representando a Associação Fluminense de Reabilitação - AFR, em vaga decorrente da dispensa de Gisele Mendes da Fonseca (Port. nº 1747/2008).

Dispensar, a pedido, do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa - COMDDEPI, **Gisele Mendes da Fonseca** como Titular, Representando a Associação Fluminense de Reabilitação – AFR (Port. nº 1748/2008).

CORRIGENDAS

No Decreto nº 10411/08, publicado em 14/11/2008 Onde se Lê:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar no valor de R\$ 7.246.988,72(Sete milhões, duzentos e quarenta e seis mil, novecentos e oitenta e oito reais e setenta e dois centavos), para reforço de dotações orçamentárias na forma do anexo. **Leia-se:**

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar no valor de R\$ 7.163.488,22(Sete milhões, cento e sessenta e três mil, quatrocentos e oitenta e oito reais e vinte e dois centavos), para reforço de dotações orçamentárias na forma do anexo.

REFORÇO:

Excluir:

PT 2043.123650045.2167 CD 3390.30.00 FT 105 R\$ 18.000,00 PT 2043.123660041.2166 CD 3390.30.00 FT 105 R\$ 7.500,00 PT 2043.123670042.2175 CD 3390.39.00 FT 205 R\$ 58.000,00 COMPENSAÇÃO:

Excluir:

PT 2043.123610042.2174 CD 3390.39.00 FT 105 R\$ 25.500,00 PT 2043.123650045.2167 CD 3390.30.00 FT 205 R\$ 58.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO Despachos do Secretário

Triênio – Indeferido

20/5366/2008 - Luiz Antonio Medeiros Festas

20/5364/2008 - Marcos Jorge da Silva

20/5122/2008 - José Carlos

20/5076/2008 – Geraldo de Souza Cruz

20/5016/2008 - Nilson Silveira Rosa

20/5070/2008 – Juvenal Rodrigues da Costa

20/5214/2008 - Milton Paulo da Silva

20/5233/2008 - Hilário Gomes dos Santos Filho

Comissão de Inquérito Administrativo

Portaria nº 185/2008 – Proc. nº 180/0512/2008

Para secretariá-la, o Presidente designou Rosângela Corôa Alves.

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

Núcleo de Processamento Fiscal

30/21658/08 – Intimação 11877 – Gradim Landia Comércio de Móveis Ltda. Me. – Recusou-se a receber e/ou assinar.

Fiscalização de Posturas Despachos do Diretor

30/63536/08 – Vestibular do Chopp de São Domingos – Julgado improcedente a impugnação, mantendo o A.I.

30/18208/08 - Epichara Jorge Bichara - Pedido indeferido

Superintendência de Fiscalização Tributária Despacho do Superintendente Edital

Suspensão de Ofício de Inscrição Cadastral

O Superintendente de Fiscalização Tributária, torna público que, nos termos do art. 13 e seus parágrafos do Decreto nº. 10316/08, ficam **provisoriamente** suspensas do Cadastro de Contribuintes de Tributos Mobiliários do Município de Niterói (CCTM), as

inscrições dos contribuintes abaixo relacionados. Os interessados dispõem do prazo de 30 dias, a contar desta data, para impugnação da decisão que motivou a suspensão.

Inscrição Nome do Contribuinte

099094-5 Nacional de Niterói Caminhões e Ônibus Ltda.

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E CONTROLE URBANO Comunicação

A Secretaria de Urbanismo e Controle Urbano, em conformidade com a Lei 2050, de 06 de janeiro de 2003, que regulamenta o Estudo de Impacto de Vizinhança – EIV/RIV, dá publicidade à aceitação do Estudo de Impacto de Vizinhança, elaborado para construção de Edificação Residencial Multifamiliar situado na Rua Doutor Luiz Palmier, nº 223 – Barreto – Niterói, através do Processo 80/0515/2008. O EIV/RIV ficará disponibilizado para consulta, no prazo de até 90 dias, através do site na Internet da Secretaria Municipal de Urbanismo e Controle Urbano http://www.urbanismo.niteroi.rj.gov.br – ou diretamente na sede da secretaria, na Rua Visconde de Sepetiba, 987 – 12º andar, segundas-feiras e quartas-feiras das 14h00 às 17h00. Pedimos aos interessados em adquirirem cópia do estudo que tragam um CD-R virgem para gravação dos arquivos em formato PDF.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS, TRÂNSITO E TRANSPORTES Ato do Secretário

Portaria

Proíbe o uso de falta abonada ou qualquer outro tipo de falta sem justificativa legal, nos dias 19, 20 e 21/11/2008. O não cumprimento da determinação acarretará em punição prevista na Lei nº 531/85 — Estatuto do Funcionário Público Municipal (Port. nº 418/2008).

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE Coordenadora de Recursos Humanos

Corrigenda

Na publicação do dia 14/11/2008, referente ao processo Inquérito Administrativo nº 200/6993/2008, Onde se lê: Conforme o despacho datado de 06/10/2008, com publicação em 08/10/2008, referente ao processo de Inquérito Administrativo nº 200/6993/2008, da servidora Michelle Felix Correa, Auxiliar de Enfermagem, matrícula nº 435.835-4, solicitamos que seja tornado insubsistente, Leia-se: Tonar Insubsistente o despacho datado de 06/10/2008, com publicação em 08/10/2008, referente ao processo de Inquérito Administrativo nº 200/6993/2008, da servidora Michelle Felix Correa, Auxiliar de Enfermagem, matrícula nº 435.835-4.

Na publicação do dia 14/11/2008, referente ao processo Inquérito Administrativo nº 200/16830/2005, Onde se lê: Conforme o despacho datado de 06/10/2008, com publicação em 08/10/2008, referente ao processo de Inquérito Administrativo nº 200/16830/2005, do servidor Petter Johson da Silva Santos, Terapeuta Ocupacional, matrícula nº 433.472-8, solicitamos que seja tornado insubsistente, Leia-se: Tonar Insubsistente o despacho datado de 06/10/2008, com publicação em 08/10/2008, referente ao processo de Inquérito Administrativo nº 200/16830/2005, do servidor Petter Johson da Silva Santos, Terapeuta Ocupacional, matrícula nº 433.472-8.

Na publicação do dia 14/11/2008, referente ao processo Inquérito Administrativo nº 200/0704/2008, Onde se lê: Conforme o despacho datado de 06/10/2008, com publicação em 08/10/2008, referente ao processo de Inquérito Administrativo nº 200/0704/2008, do servidor Helio Ricardo da Silva, Técnico de Laboratório, matrícula nº 433.383-6, solicitamos que seja tornado insubsistente, Leia-se: Tonar Insubsistente o despacho datado de 06/10/2008, com publicação em 08/10/2008,

referente ao processo de Inquérito Administrativo nº 200/0704/2008, do servidor Helio Ricardo da Silva, Técnico de Laboratório, matrícula nº 433.383-6.

Na publicação do dia 14/11/2008, referente a Portaria 510/2008 de Licença sem Vencimento, Onde se lê: ao Bruno Schau de Araújo Lima, Nível Superior, do Quadro Permanente, matrícula FMS nº 4436.113-5, Leia-se: ao Médico Clínica Médica Bruno Schau de Araújo Lima, Nível Superior, do Quadro Permanente, matrícula FMS nº 436.113-5.

Comissão Permanente de Pregão Aviso de Pregão

A Comissão Permanente de Pregão da Fundação Municipal de Saúde de Niterói comunica aos fornecedores que se encontra(m) à disposição dos interessados, o(s) edital(ais) abaixo discriminado(s):

Pregão Presencial nº 051/2008; Objeto: Insumos para Vacinação – Programa de Imunização 2008; data da realização: 01/12/2008; hora: 10:00; processo nº 200/1726/2008.

Pregão Presencial nº 059/2008; Objeto: Fornecimento de Gases Medicinais; **data da realização:** 28/11/2008**hora:** 10:00; **processo nº** 200/8466/2008.

O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no site www.niterói.rj.gov.br ou na FMS – Niterói (é necessário levar um disquete virgem para gravação).

Departamento de Vigilância Sanitária e Controle de Zoonoses O Chefe do Departamento de Vigilância Sanitária e Controle de Zoonoses no uso de suas atribuições Legais e tendo a Delegação de competência das ações de Vigilância Sanitária conferida pela Lei 2564/08, que dispõe sobre o Código Sanitário do Município de Niterói, resolve conceder:

Licença Inicial Técnico Sanitário para o Ano de 2008

Razão Social: DSP Comercial S/A; nº Cnpj: 61.412.110/-236-00; nº Processo: 200/6006/2008; Endereço: Rua da Conceição 13 Loja 01 / 02 - Centro - Niterói Rj; Atividade: "Drogaria sem Cabine para Aplicação de Injetáveis com Permissão para Comercialização de Medicamentos Controlados pela Port. 344/98 Inclusive Retinóicos de uso Sistêmico".

Razão Social: CVC - Salão de Cabeleireiros Ltda-Me; nº Cnpj: 09.531.176/0001-44; nº Processo: 200/8918/2008; Endereço: Rua Mem de Sá 03 - Térreo - Icaraí - Niterói Rj; Atividade: "Salão de Cabeleireiro".

Razão Social: S.C.E Serviço de Cirurgia Especializada S/C Ltda; nº Cnpj: 00.734.963/0001-19; nº Processo: 200/05771/2008; Endereço: Rua Otávio Carneiro 143 Sala 409 - Icaraí - Niterói Rj; Atividade: "Consultório Médico".

Razão Social: Carlos Dantas Reabilitação Oral Ltda; nº Cnpj: 09.287.659/0001-45; nº Processo: 200/03422/2008; Endereço: Rua Miguel de Frias 88 Sala 1204 - Icaraí - Niterói Rj; Atividade: "Consultório Odontológico sem Raio X".

Razão Social: Paulo Ricardo Barros de Campos; nº Cnpj: 753.649.997-34; nº Processo: 200/19764/2007; Endereço: Rua Gavião Peixoto 183 Sala 1204 - Icaraí - Niterói Rj; Atividade: "Consultório Odontológico sem Raio X".

Razão Social: Marco Aurélio Fernandes Musmanno; nº Cnpj: 0895.422.907-72; nº Processo: 200/8594/2008; Endereço: Av. Ernani do Amaral Peixoto 450 / 405 - Centro - Niterói Rj; Atividade: "Consultório Médico".

Razão Social: Alessandra da Silva Panza Musmanno; nº Cnpj: 045.324.797-03; nº Processo: 200/8595/2008; Endereço: Av. Ernani do Amaral Peixoto 450 / 405 - Centro - Niterói Rj; Atividade: "Consultório Médico".

Razão Social: Renata Pientzenaver Villela; nº Cnpj: 072.793.897-59; nº Processo: 200/11491/2008; Endereço: Rua Mariz e Barros 323 - Icaraí - Niterói Rj; Atividade: "Consultório Odontológico sem Raio X".

Razão Social: Erivelto Silva Martins; nº Cnpj: 243.927.747-91; nº Processo: 200/19779/2007; Endereço: Rua Tavares de

Macedo 95 Sala 1113 - Icaraí - Niterói Rj; Atividade: "Consultório Odontológico com Raio X".

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Ato do Presidente

Descredencia e Credencia Servidores da Fundação Municipal de Educação de Niterói para o recebimento da Verba Escolar, recurso a que se refere o Decreto nº 7958/98, de 17 de novembro de 1998, alterado pelos Decretos de nº 9027/03, de 04 de julho de 2003, e o de nº 9571/05, de 17 de maio de 2005.

O Presidente da Fundação Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

- **Art. 1º** Descredenciar a servidora da Fundação Municipal de Educação de Niterói, **Mariângela Fernandes de Oliveira,** Diretora, matrícula nº 233.086-8, na qualidade de Unidade Requisitante, para o recebimento da Verba Escolar, recurso destinado à Unidade Municipal de Educação Infantil Professor Nilo Neves.
- **Art. 2º** Credenciar a servidora da Fundação Municipal de Educação de Niterói, **Maria José Souza Rios,** Professora/Coordenadora da Unidade, matrícula nº 234.338-2, na qualidade de Unidade Requisitante, para o recebimento da Verba Escolar, recurso destinado à Unidade Municipal de Educação Infantil Professor Nilo Neves.
- **Art.** 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário (**Portaria FME nº 517/2008**).
- O Presidente da Fundação Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais e, considerando o que estabelece os incisos VII e VIII do art. 13, do Estatuto da FME, aprovado pelo Decreto n.º 6.178/91, de 28 de agosto de 1991, publicado em 29 de agosto de 1991,

RESOLVE:

Aposentar Sirlene Bárbara de Seta Araújo, no cargo de Merendeiro EF VI, matrícula n.º 220.488-1. Portaria FME/512/2008. Proc. 210/5178/2008

Fixação de Proventos

Ficam fixados os proventos anuais de Sirlene Bárbara de Seta Araújo, aposentada pela Portaria FME/512/2008, de 07/11/2008, no cargo de Merendeiro EF VI, matrícula n.º 220.488-1

Exonerar, a pedido, a contar de 03/11/2008, de acordo com o inciso I do artigo 84 da Lei n.º 531/85, de 18/01/1985, Ana Paula Moreno de Almeida, do cargo de Agente Educador Infantil NM I, matrícula n.º 234.076-8, do Quadro Permanente de Pessoal da FME. Proc: 210/5388/2008. Port. FME/513/2008.

Despachos do Presidente

Redução de Carga Horária - deferido

Proc.: 210/4547/2008 – Maryluci da Silva Ribeiro, pelo período de

06 meses

Proc.:210/4891/2008 – Sônia Regina de Oliveira Coimbra, pelo

período de 01 ano

Readaptação - deferido

Proc.: 210/4763/2008 - Rita de Cássia Brito Castanha, pelo

período de 06 meses

Auxílio Natalidade - deferido

Proc.: 210/5406/2008 – Fabiana Ferreira Jorge

Triênio – indeferido

Proc.: Matrícula 210/5404/2008 233.791-3 **Auxílio Transporte – deferido** Proc.: 210/5379/2008 – Hilda Ramos

> FUNDAÇÃO DE ARTE DE NITERÓI – FAN Ato da Presidente

Autorizo e Ratifico a contratação da artista Mart'nália, através da Marambaia Produções Artísticas Ltda., para festividades de aniversário da Cidade. Valor Global: R\$ 32.000,00. Fundamentação Legal: Art 25, inc III e Art 26 da Lei 8666/93.

EMPRESA MUNICIPAL DE MORADIA, URBANIZAÇÃO E SANEAMENTO - EMUSA

Extrato de Termo de Rerratificação nº 01/08 ao Contrato 08/2008

Empresa Municipal de Moradia, Urbanização e Saneamento – EMUSA e Luxor Construções e Empreendimentos Ltda.; Objeto: Alteração da planilha de custos, objetivando o acréscimo e exclusão de itens, conforme planilhas, com alteração no valor contratual. Autorizado em: 05/11/08. Proc. nº 510/4061/08.

Omitido da Publicação do Dia 30/09/08. 7º Aditamento a Ordem de Início

Proc. nº 510/4623/08 Referência: Proc. 510/7108/06-FR Contratada: Mk Consultoria e Auditoria em Contabilidade Pública e Privada Ltda. Objeto: Prorrogação de prazo por mais 03 (três) meses, a contar de 08/11/08. Valor: global de R\$ 74.056,80. Niterói, 12 de novembro de 2008.

Marco Aurélio Sampaio Leite – p/Presidente

O Diário Oficial aqui publicado é meramente informativo .A condição de documento oficial deve ser considerado apenas pela publicação do jornal A Tribuna de Niterói.